



# JORNAL da REPÚBLICA

S. 0.10

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR :

#### DESPACHO N.º 01/GMI/VII/2018

Subdelegação de Competências ..... 832

#### DESPACHO N.º 01 /GMI/VII/2018

#### SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Por Despacho n.º 006/PM/VII/2018, datado de 12 de julho de 2018, publicado no Jornal da República Série II, N.º 28 A, de 17 de julho de 2018, Sua Excelência Primeiro Ministro, com fundamentos constantes no mesmo e ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 117.º da Constituição da República em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de julho, delegou ao Ministro da Defesa, Sua Excelência Dr. Filomeno da Paixão de Jesus, até a nomeação de Sua Excelência Senhor Ministro do Interior, com faculdade de subdelegar a Sua Excelência Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, Senhor Alexandrino de Araújo, ou nos titulares dos órgãos de 1.1 a 1.16 do referido despacho, aqui considerados integralmente reproduzidos para todos os efeitos, os poderes de direção, superintendência e tutela sobre os órgãos do Ministério do Interior.
2. Com base nos fundamentos legais e na faculdade de subdelegação de poderes que me foi conferida,

#### Determino:

- a) Sub delegar a Sua Excelência Secretário de Estado da Proteção Civil, Senhor Alexandrino de Araújo, até a

nomeação de Sua Excelência Senhor Ministro do Interior, poderes para dirigir e orientar os serviços integrados na Direção-Geral dos Serviços Operacionais, nomeadamente Direção Nacional da Proteção Civil (DNPC), Direção Nacional de Segurança do Património Público (DNSPP), Direção Nacional de Segurança Rodoviária (DNSR), Direção Nacional de Prevenção de Conflitos Comunitários DNPCC.

- b) Subdelegar a Sua Excelência Diretor-Geral dos Serviços Corporativos (DGSC), Senhora Guilhermina Filomena Saldanha Ribeiro, até a nomeação de Sua Excelência Senhor Ministro do Interior, poderes administrativos para assegurar, em geral, os serviços administrativos e gestão do Gabinete do Ministro do Interior Interino;
- c) Os poderes de direção, superintendência e de orientação política sobre o Ministério do Interior (MI), Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL), Direção-Geral dos Serviços Corporativos (DGSC), Direção-Geral de Migração e Asilo (DGMA), Gabinete de Inspeção e Auditoria (GIA), Gabinete de Assessoria (GA) são assegurados por mim enquanto Ministro do Interior Interino até a nomeação de Sua Excelência Senhor Ministro do Interior.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Dili, 18 de julho de 2018.

O Ministro do Interior, Interino

**Filomeno da Paixão de Jesus**  
- Ministro da Defesa-